



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLVIV – 2026
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 18 de junho de 2026

PORTARIA 045/2026

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão de Elaboração do Plano Municipal (PME) para o decênio 2026-2036 do município de Gurinhém-PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 458/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 317/2005 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

I - Mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;

II - Assegurar espaços de participação social;

III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME

IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;

V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)

VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo

VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da representação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Rosângela Venâncio de Souza Régis (titular)

Secretária de Educação

CPF: 022.254.054-09

Jailma Oliveira dos Santos (titular)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLIV – 2026
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 18 de junho de 2026

Coordenadora Geral da Equipe Pedagógica da Secretaria municipal de Educação e Coordenadora do Ensino fundamental Anos Iniciais.

CPF: 077.664.944-26

2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

Janine Mewis Rodrigues Barbosa (titular)

CPF: 025.348.134-12

Ângela Nádia da Silva Souza (suplente)

CPF: 111.779.76439

3 - Dois representantes do Conselho Municipal de Alimentação (CAE), sendo:

Márcio Vinícius Cavalcanti (titular)

CPF: 073.793.334-88

Maria das Graças Vieira de Oliveira (suplente)

CPF: 885.254.224-87

4. Dois representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) -Fundeb.

Maria das Graças Vieira de Oliveira (titular)

CPF: 885.254.224-87

Cléopatra Lira (suplente)

CPF: 032.856.794-92

5. Dois representantes da Câmara Municipal de Vereadores, sendo:

Cassiano Ricardo Ferreira Silva (titular)

CPF: 068.271.824-60

Acássio Ramos Bezerra (suplente)

CPF: 074.530.404-42

6. Dois professores representantes de cada segmento da educação no município, sendo:

Eliane Cavalcante Andrade Santana (titular) – Educação Infantil

CPF: 853.288.714-72

Josefa Aclenilda Lira de Menezes (suplente) – Educação Infantil

CPF: 872.632.974-34

Gisele Paula da Silva (titular) – Ensino Fundamental Anos Iniciais

CPF: 064.599.144-94

Edilson Luís do Nascimento (suplente) – Ensino Fundamental Anos Iniciais

CPF: 049.718.074-03

Josinaldo Gomes Ferreira Júnior (titular) – Ensino Fundamental Anos Finais

CPF: 132.594.434-36

João Herculano Alves Filho (suplente) – Ensino Fundamental Anos Finais

CPF: 403.554.544-91

7. Dois Gestores Escolares representantes das escolas municipais, sendo:

Ângela Nádia da Silva Souza (titular)

CPF: 111.779.764-39

Adriana Albino de Souza (suplente)

CPF: 061.464.154-30

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLVIV – 2026
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 18 de junho de 2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurinhém, em 16 de junho de 2026.

(assinada na versão física)

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

Prefeito Constitucional